Covas Neto (PSDB), Ver. Milton Leite (DEMOCRATAS), Ver. Natalini (PV), Ver. Nelo Rodolfo (PMDB), Ver. Ota (PROS), Ver. Patrícia Bezerra (PSDB), Ver. Paulo Frange (PTB), Ver. Pr. Edemilson Chaves (PP), Ver. Quito Formiga (PR), Ver. Ricardo Nunes (PMDB), Ver. Ricardo Young (PPS), Ver. Salomão Pereira (PSDB), Ver. Sandra Tadeu (DEMOCRATAS), Ver. Souza Santos (PSD), Ver. Toninho Paiva (PR), Ver. Toninho Vespoli (PSOL), Ver. Ushitaro Kamia (PSD), Ver. Valdecir Cabrabom (PTB). Altera A Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a instituição da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (Cosip). PL 696/2015. VER. Toninho Vespoli (PSOL). Proíbe a utilização de cães para fins de segurança, vigilância e guarda, no âmbito da Administração Pública do Município de São Paulo e dá outras providências. PL 003/2016. Ver. Adilson Amuade (PTB), Ver. Alfredinho (PT), Ver. Gilson Barreto (PSDB), Ver. Jonas Camisa Nova (DEMOCRATAS), Ver. Nelo Rodolfo (PMDB), Ver. Ricardo Nunes (PMDB), Ver. Vavá (PT). Que Altera a Redação dos Artigos 10,17 E 18, e cria o art. 29-A, todos na lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008, e acrescenta o § 4º ao art. 123 da lei nº 13.748, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências. PL 246/2016. Ver. Celso Jatene (PR). Que Cria o "Programa de Impressão Sustentável" na Administração Direta e Indireta do município de São Paulo, e altera o artigo 49 da Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006. PL 445/2016. Ver. Adriana Ramalho (PSDB), Ver. Andrea Matarazzo (PSD), Ver. Aurelio Nomura (PSDB). Que Institui tratamento jurídico diferenciado ao microempreendedor individual (MEI), às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no Município de São Paulo e dá outras providências. O Presidente ouviu os questionamentos do público inscrito e após os debates não tendo nada mais a tratar, encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Carmen Cristina Malavazzi, Mário Sergio Horta e Roberto Cassio Gonçalves, lavramos a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Pauta da 5ª Reunião Ordinária do ano de 2017

Data: 29/03/2017

Horário: 13:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

1) PL 26/2016 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - DENOMINA PRAÇA ABEL MENDES MOREIRA, O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NA ESQUINA DAS RUAS JOSÉ MAURO VASCONCELOS COM RUA BENEDITO GAMA RICARDO, JARDIM LÍBANO - PIRITUBA.

2) PL 28/2016 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIELA OLGA OLIVEIRA DOS SANTOS, LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NA ALTURA DO Nº 254 DA RUA CONFIDÊNCIA MUSICAL, NO BAIRRO DO JARAGUÁ.

3) PL 60/2016 - Autor: Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB) - DENOMINA PRAÇA SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA O ESPAÇO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO SITUADO NO BAIRRO DA BRASILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4) PL 166/2016 - Autor: Ver. RICARDO NUNES (PMDB) - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS HÉLIO DA COSTA MANSO E PIETRO DA MILANO, JARDIM RANIERI DE PRAÇA CABO PM EDSON DA SILVA, NESTA CAPITAL.

5) REQ. URB 13/2017 - Autor: Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB) - REQUEIRO, na forma regimental, que oficie a Prefeitura Regional da Lapa, para que informe a essa Douta Comissão, se os dispositivos de propaganda (totens) instalados no canteiro central da Av. Marques de São Vicente – na altura do nº 2724, afastados aproximadamente 50 m do abrigo da parada de ônibus, conforme fotos anexas, estão em conformidade com a Lei Cidade Limpa nº 14.223/2006..

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 2462/17

EXONERANDO, a pedido, CHRISTY GANZERT GOMES PATO, registro 52377, do cargo de Diretor Presidente, referência QPLC-8, da Escola do Parlamento, a partir de 24 de março de 2017.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 42342/17

EXONERANDO, a pedido, JOSE APARECIDO RODRIGUES, registro 230301, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 41º Gabinete de Vereador, a partir de 24 de março de 2017.

PORTARIA 42343/17

EXONERANDO, a pedido, SUELI RAMOS DE LIRA, registro 230549, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 1º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42344/17

EXONERANDO, a pedido, THAMIRES AMORIM DOS SANTOS, registro 29872, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 28º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42345/17

NOMEANDO DANIELA MORAES CREPALDI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 48º Gabinete de Vereador.

CÓPIA XEROGRÁFICA

Camila Morais Cajaiba Garcez Marins – Proc. 221/16

Defiro. Providenciar as cópias xerográficas requeridas, ficando à disposição da interessada, em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

Jair Camilo - TID 16278171

Deferido. Providenciada a certidão solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CÓPIA XEROGRÁFICA

Edmur Oliveira Adão – Proc. 1627/01

Defiro. Providenciar as cópias xerográficas requeridas, ficando à disposição do interessado, em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Hugo Duarte – TID 16274020

Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA POSSE

Claudia Gonzales Galina – TID 16285813

Deferido, 15 (quinze) dias, a partir de 06 de abril de 2017.

Em cumprimento ao artigo 4º do Ato 643/99, a Supervisão de Equipe de Controle de Pessoal

Variável publica a relação semestral de Servidores Comissionados junto à Administração da Casa.

ADMINISTRAÇÃO DA CASA

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA – SGA

ANA LÚCIA MARTINS DE CARVALHO
ANDRÉA DE PAULA PILON KAMIMURA
ANDREIA DOMINGUES CARDOSO LISBOA
ELIZABETH EUGÊNIO APOLINÁRIO
FRANCISCO DE PAULA PILLON
ISABEL CRISTINA LOPES
IZAURA VISCARDI
MARIA ARMINDA GONÇALVES PINTO
MARIA LUCIA RAMOS BELLENZANI
MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA
PEDRO MIRANDA
ROSAN ELIEZE TRUCILIO
ROSMARY DOS SANTOS

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SGA-1

AGLEDY ALVES PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
ALBANY DE MORAES
BENEDITO HENRIQUE DE PAULA
CARMEM LUCIA GAMEIRO GHOBRIL
DURVAL SIMÕES ESTEVES
ELISABETH QUEDAS QUEIROZ
FABIANA MARIA DA ROCHA XAVIER PASSINHO
FRANCISCA ALVES DE SOUZA
IVANIRIA ANDRADE DA SILVA
JANE AUGUSTO FÉLIX
JOSÉ CASSIANO DA SILVA
LAYR APARECIDO MARQUES MANASSÉS FELICIO VICTOR
MARIA CELESTE FELIPE CONEGUNDES BERTOTI
MARIA DO CARMO APELIAN DE OLIVEIRA
MARIA REGINA BATISTA DOS SANTOS
MARIA TERESA PANCHAME
MARILDA DA SILVA RIBEIRO
MARINA DA SILVA COSTA
MIRIAN FERREIRA DE FARIAS
SILVANA FREIRE DA SILVA
TANIA MARA ALVES DE MIRANDA
YARA APARECIDA SOLIMENO

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS – SGA.2

EDISON PEIXOTO SOARES
ISAIAS JOSÉ ALVES
MANOEL JOSÉ NOGUEIRA NETO
MARIA CLAUDIA RIBEIRO
MARILENE PEDROZO DE MORAES
MARLENE APARECIDA PASSOS DE SOUZA
MIKI GOTO
SILVIA DE MORAES PEREIRA OLIVEIRA
SILVIA REINA DA COSTA LEITE
SOLANGE HISSAE IWAMOTO
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – SGA.3

AURÉLIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADEMAR BRAGA SOBRINHO
ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA
CELSO HUMBERTO DA SILVA
CONSTANTINO SAVA KIPRIADIS FILHO
DEMETRIO CARDOSO LÔBO
EDVALDO LISBOA FRANÇA
FLÁVIO JOSÉ MARCONDES SOARES
GILBERTO PEREIRA PARENTE DE SOUZA
JAIR CAMILO
JOSÉ CLAUDIO FERREIRA LIMA
JOSÉ DE ARAUJO CARNEIRO
JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO
LIZETE DE FÁTIMA THEADA
LUCIO DOS SANTOS
LUIZ ANTONIO TRAMONTIN
LUIZ FERNANDO DE MORAES VECCHIA
MARCELO NOVAES BARAÇAS DOS SANTOS
MÁRCIA ERCÍLIA CURY
RENATO ROSÁRIO CIUCCIO
ROSIRIS DE FÁTIMA GABRIEL RODRIGUES
SILVIO DE LIMA FELIX
SOLANGE NORBERTO
VILMAR JOSÉ MARTINI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – SGA.8

CASSIA MARIA CESCHI
CLAUDIO ROBERTO MARANTES
IEDA MARIA PORFIRIO PINTO DE CARVALHO
IVANI PETRINI DE GENNARO
MÁRCIA BENACCHIO
MÁRCIA HELENA VALENTE DA COSTA GOIS
MARIA APARECIDA VIANA MACHADO
MARIA MERCEDES MARZAGÃO BARBUTO ATTIE
RONEY DA FROTA
ROSIMARA GOMES VALDUGA
SANDRA TIEMI EGUCHI
SOLANGE APARECIDA MONTEIRO
SUELI APARECIDA AMORIM

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR – SGP

CARLA REGINA LEITE CERON
CLAUDINÉIA DE SOUZA
MARCOS ROBERTO TOMAZ

SECRETARIA DAS COMISSÕES – SGP-1

ALEXANDRE RICARDO FREUA
CLAUDEMIR CRUZ
ELAYNE RESCA BRUNHETI
GUSTAVO LUIZ DE SOUZA SALVATORE
MARCELO FLORENTINO DA SILVA
MARIA CRISTINA RIBEIRO
MIRANI APARECIDA DA SILVA
MÔNICA DE FÁTIMA CAMARGO NASCIMENTO NADER

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO – SGP-2

MARCIA GAZOTI
ROBERTO CARDOSO FERREIRA

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO – SGP-3

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTAREM DIAS

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP-4

MARIA CRISTINA ANSELMI DE CAMARGO E SILVA
TÂNIA FERNANDES

CONSULTORIA TÉCNICO LEGISLATIVA – SGP-5

ANA LUISA BRISOLLA
CRISTINA FILOMENA BASTOS CABRAL
ELIANE DOS REIS MARTINS
FELIPE ADAUTO MARCONDES CESAR
JOÃO FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO
JOSÉ CARLOS GOMES ALVES
JOSÉ EUSÉBIO DE FREITAS
LEANDRA DA CRUZ GOMES
MARCO ANTONIO LACAVA
MARCOS CORREA GALHEGO
MARIA ALICE SANTOS BUENO
MARIA ALICE SILVA FERREIRA ROSMANINHO
MARIA CRISTINA NAVARRO DE CAMPOS
MARIA HELENA QUERIDO RODRIGUES
MELINA SILVA PECORA

CONSULTORIA TÉCNICA DE ECONOMIA E ORÇAMENTO – CTEO

ISABEL PAES SILVA HANASHIRO

CENTRO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – CCI

ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR
CECÍLIA ARRUDA
FABIO LAZZARI JUNIOR
FÁTIMA ALVES
ODETE RECIOLI FERREIRA DA ROCHA
RENATA SOARES GONÇALVES DIAS GUIMARÃES
SANDRA MARA DA SILVA

ESCOLA DO PARLAMENTO

ELIO ARAUJO DA SILVA
ROBERTO NAMI GARIBE FILHO
SILVIA APARECIDA SANTOS DE CARVALHO

OUVIDORIA

ELIETE ANDREOLLI
FÁTIMA FUNGARO
WILSON ROBERTO DOS SANTOS

PROCURADORIA DA CÂMARA

Em cumprimento ao Ato nº 592/97, com as alterações do Ato nº 839/04, A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO comunica: **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2082659-76.2016.8.0000**

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade, nº 2082659-76.2016.8.0000 proposta pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, decidiu o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, admitir intervenção do Sindicato do Comércio Atacadista de Couros e Peles de São Paulo, na condição de "amicus curiae" e por votação unânime, rejeitar as preliminares, e julgar a ação procedente.

A decisão do Órgão Especial resultou na declaração de inconstitucionalidade do artigo 3º da Lei Municipal nº 16.222, de 25/06/2015, que dispõe:

Artigo 3º "Fica proibida a comercialização de artigos de vestuário, ainda que importados, confeccionados com couro animal criados exclusivamente para a extração e utilização de pele, no âmbito do Município de São Paulo."

Parágrafo único – "não serão alcançados pelo disposto nesta lei os produtos confeccionados com peles oriundos de produção pecuária em geral"

Em cumprimento ao Ato nº 592/97, com as alterações do Ato nº 839/04, A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO comunica: **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2192091-98.2014.8.26.0000**

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade, nº 2192091-98.2014.8.26.0000, proposta pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE RESTAURANTES, decidiu o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extinguir a ação com relação ao artigo 3º da Lei 16.222, de 25 de junho de 2015 e julgá-la procedente por votação unânime, para declarar inconstitucional os demais artigos da Lei, quais sejam, artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º da Lei Municipal nº 16.222, de 25/06/2015, por afronta aos arts. 111 e 144 da Constituição Estadual. Tais artigos declarados inconstitucionais dispõem:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a proteção dos animais no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2º Fica proibida a produção e comercialização de foie gras, in natura ou enlatado, nos estabelecimentos comerciais situados no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 4º A infração ao disposto nesta lei acarretará multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será aplicada em dobro em caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão do produto.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice será adotado outro, criado por lei federal, que reflita e recomponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 2017

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/16)
(VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Concede a honraria Título de Cidadão Paulistano ao Padre Eugenio Pirovano La Barbera, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Padre Eugenio Pirovano La Barbera, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de março de 2017.

MILTON LEITE, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de março de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

SUPERVISÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS - CCI

CCI-1 – EQUIPE DE EVENTOS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E

REGULAMENTO DO 20º TROFÉU "SÃO PAULO: CAPITAL MUNDIAL DA GASTRONOMIA 2017" - A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,Turismo, Lazer e Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo, considerando o art. 6º, § 1º e § 2º do Decreto Legislativo nº 16 de 27/06/2002, torna público o Regulamento do Troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia", 20ª Edição, conforme abaixo:

REGULAMENTO 2017:

((NH))I – DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

O Troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia" é prêmio institucional da Câmara Municipal de São Paulo, criado pelos Decretos Legislativos 81/1997 e 16/2002.

II – DOS OBJETIVOS

Incentivar a mídia especializada a divulgar a gastronomia paulistana, visto que São Paulo detém o título de Capital Mundial da Gastronomia.

III – DAS CATEGORIAS

O Troféu abrange as seguintes categorias:

I – Reportagem publicada em jornal editado no Brasil;

II – Reportagem publicada em revista editada no Brasil;

III – Reportagem difundida por emissora de rádio;

IV – Reportagem difundida por emissora de televisão (canais abertos e fechados);

V – Reportagem escrita difundida pela internet;

VI – Reportagem em formato vídeo difundida pela internet;

VII – Reportagem em formato áudio difundida pela internet;

VIII – Foto publicada em jornal, revista ou na mídia eletrônica;

IX – Guia - impresso ou eletrônico - com indicações da gastronomia na Cidade de São Paulo;

X – Programa de televisão especializado em gastronomia;

XI – Revista de gastronomia, incluindo as publicadas por sindicatos e associações do setor;

XII – Trabalho Acadêmico - trabalhos acadêmicos sobre o tema "Gastronomia na Cidade de São Paulo" elaborado por estudantes de cursos superiores de Turismo, Gastronomia, Hotelaria, Jornalismo, Rádio, TV e Internet.

Parágrafo Único - Não havendo concorrentes para uma das categorias, a esta o Prêmio não será outorgado, limitando-se apenas às demais categorias.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

Os trabalhos divulgados na mídia devem ser relativos ao período de 1º de outubro de 2016 a 29 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: Todas as matérias, fotografias e trabalhos deverão ser exclusivamente voltados à Gastronomia da cidade de São Paulo. Não serão aceitas receitas e/ou dicas culinárias. Cada autor poderá participar com até 3 (três) trabalhos, no máximo, em cada categoria. Os trabalhos inscritos em uma categoria não poderão ser inscritos em outra.

É vedada a participação de funcionários da Câmara Municipal de São Paulo e membros da Comissão Julgadora do Troféu São Paulo Capital Mundial da Gastronomia.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas até o dia 29 de setembro de 2017:

a) Pessoalmente, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, na:

a.1) Câmara Municipal de São Paulo, Equipe de Eventos – CCI.1, situada no Viaduto Jacareí, 100 – 2º andar – sala 217 Anexo – CEP 01319-900 – Bela Vista – SP.

b) Via Correio, com a remessa da documentação para o endereço acima, até o último dia de inscrição, com Aviso de Recebimento (AR) ou via Sedex.

c) Via e-mail, contendo a ficha de inscrição (disponível no portal da Câmara Municipal: http://www.camara.sp.gov.br/institucional/premios-institucionais/); no corpo do e-mail ou anexada, até o último dia de inscrição, limitado o recebimento a 25 megabytes incluindo o corpo do e-mail, para o endereço: eventos@camara.sp.gov.br.

A ficha de inscrição e este regulamento poderão ser obtidos no portal www.camara.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3396-4311, 3396-4569, 3396-4667.

As inscrições serão feitas mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e do material adicional, conforme abaixo especificado:

1. Mídia Impressa: entrega de original impresso da publicação e de uma cópia em CD-ROM nos formatos ".pdf" ou ".jpg";

2. Rádio: entrega de duas cópias da matéria em CD-ROM nos formatos ".wav" ou ".mp3";

3. Vídeo: entrega de duas cópias da matéria em DVD nos formatos ".mov"; ".avi"; ".flv"; ".mp4";

4. Internet: entrega de duas cópias da matéria em CD-ROM, sendo que apenas poderão concorrer reportagens que tenham sido criadas originalmente para a internet e publicadas nesse meio;

5. Fotografias: entrega de original impresso da publicação e uma cópia em CD-ROM no formato ".jpg " contendo os créditos do fotógrafo;

6. Revista, livro e guia: entrega de pelo menos 10 exemplares da mesma edição e/ou formato eletrônico da publicação;

7. Trabalho acadêmico: entrega de uma cópia em CD-ROM em formato ".pdf". Obrigatório constar o nome do orientador do projeto.

VI – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Julgadora é composta pelos membros da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia; representantes da São Paulo Turismo S/A; do Conselho Municipal de Turismo da Cidade de São Paulo; da Associação Brasileira das Escolas de Comunicação Social; da Associação Brasileira dos Dirigentes de Escolas de Turismo e Hotelaria; da Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo; do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo; do Sindicato dos Editores de Jornais e Revistas de Bairros de São Paulo; da Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Estado de São Paulo e da Associação Brasileira dos Fotógrafos de Publicidade.

A Comissão Julgadora é soberana e definirá a dinâmica de seu funcionamento. Contra sua decisão não caberá qualquer tipo de contestação ou recurso.

VII – DA PREMIAÇÃO

Os vencedores de cada categoria receberão "Salva de Prata" em reconhecimento público; e "Menções Honrosas" quando a Comissão Julgadora assim o decidir. Os trabalhos vencedores somente serão divulgados durante Sessão Solene de premiação, a realizar-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Paulo em data e horário a serem divulgados oportunamente.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de São Paulo reserva-se o direito de:

a) Utilizar os trabalhos selecionados por prazo indeterminado;

b) Não devolver aos participantes o material da inscrição;

c) Não efetuar, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais;

d) Não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes.

A foto premiada na categoria VIII no ano de 2017 será utilizada e destacada no material de divulgação do prêmio, na próxima edição.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora do Troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia" avaliará os trabalhos inscritos utilizando os seguintes critérios:

Categorias I, II, IV, V, VI, X, XI: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Estética.

Categoria III e VII: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Impacto auditivo.

Categoria VIII: Originalidade, Criatividade, Pertinência com o tema, Impacto visual.

Categoria IX: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Facilidade de consulta.

Categoria XII: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Confiabilidade nas fontes consultadas.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA nº 3108/2017
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1908/2016

ASSUNTO: Aquisição anual de materiais para copa

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a **MESA AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, visando à aquisição anual de materiais para copa, conforme Solicitação de Compras nº 4161/16, fls. 01/13, prevista no artigo 20 da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 46.662/05."

DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1908/2016

OBJETO: Aquisição anual de materiais para copa

-"Com base no artigo 25 da Lei n° 14.381/07, que incluiu o artigo 20-E na Lei n° 13.638/03, combinado com o artigo 3° do Ato n° 978/07, DESIGNO o(a) Sr(a). Andrea de Paula Pilon Kamimura para Pregoeiro(a) do Pregão que tem por objeto a Aquisição anual de materiais para copa, autorizado pela MESA DIRETORA às fls. 173 do Processo 1908/2016, e DESIGNO, outrossim, os seguintes servidores para compor a equipe de apoio:

- Rosan Elieze Trucilio;
- Mateus Soldan Barbieri;
- Persio Tadao Soli e
- Conceição Faria da Silva."